



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3006, de 20 de Março de 1.997.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em descanso e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido LICENÇA - PRÊMIO em descanso a funcionária ELIZABETE MACENO ALTINO, Merendeira, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 05 de 20 de Maio, de 1.992 e Processo Administrativo nº 500/97.

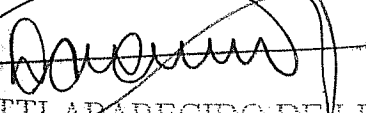
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1.997.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Março de 1.997

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, Na data Supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração